



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 193 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2024, COM DIREITO À PERCEPÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os requerimentos feitos pelos (a) servidores (a) públicos municipais efetivos: MARCOS FERREIRA NEVES SANTANA, ADSON PEREIRA SILVA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA, LEANDRO GOMES DE SOUZA, JAQUELINA FERNANDES BATISTA, MAILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARINA RAMOS DE SOUZA, RUTNEIA SANTOS PINTO, LUIZ HENRIQUE PEREIRA GONDIM, ELIAS DA SILVA OLIVEIRA, MARIA REGINA MOREIRA TANAJURA, HERBEM SALES DE LIMA e MANOEL ARCANJO DE ALMEIDA, para afastamento, a título de desincompatibilização, em razão das suas pré-candidaturas ao cargo de vereador (a) no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto art. 82, IV, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, e no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64/90,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COM REMUNERAÇÃO, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, em razão da candidatura para o cargo de vereador (a) no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, de acordo com o disposto no art. 82, IV, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, e no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64/90:

NOME	LOTAÇÃO
MARCOS FERREIRA NEVES SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADSON PEREIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEANDRO GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



JAQUELINA FERNANDES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARINA RAMOS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUTNEIA SANTOS PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ HENRIQUE PEREIRA GONDIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA REGINA MOREIRA TANAJURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HERBEM SALES DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A POBREZA
MANOEL ARCANJO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de julho de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal